



256

2 – Segundo questionamento apresentado “Do Anexo II – Termo de Referência – Indicador em display digital de KV, Ma, tempo de maS

**Resposta encaminhada pela Secretaria de Saúde:** Considerando o questionamento da empresa Siemens LTDA e a apuração feita pelo órgão, decidiu-se que o **ANEXO II** (Termo de Referência) e do **ANEXO ÚNICO** da minuta de contrato do edital do Pregão Presencial nº 11/2015 não será alterada pois a solicitação de **Indicador em display digital de KV, Ma, tempo de maS**; é de vital importância para o técnico (usuário) no manuseio e na precisão dos parâmetros programáveis visual.

3- Terceiro questionamento apresentado “ Do Anexo II – Termo de Referência – Rotação isocentrica mínima de -180°/+180°

**Resposta encaminhada pela Secretaria de Saúde:** Considerando o questionamento da empresa Siemens LTDA e a apuração feita pelo órgão, decidiu-se que o **ANEXO II** (Termo de Referência) e do **ANEXO ÚNICO** da minuta de contrato do edital do Pregão Presencial nº 11/2015 não será alterada pois essa solicitação teria vital importância em exames em pacientes com mamas de diferentes tamanhos pois essa rotação seria igual para ambos lados e teria uma leitura igual de ambas as partes da mama, o que também facilitaria posicionamento em exames com incidências Crânio Caudal (CC) pois a rotação solicitação é de vital importância para apresentar toda a área de parênquima, QI e QE, atrás do parênquima a área de gordura e mais posteriormente o músculo peitoral.

4- Quarto questionamento apresentado “Do Anexo II – Termo de Referência – Prazo de entrega: em até 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento. Considerando o questionamento da empresa Siemens LTDA e a apuração feita pelo órgão, decidiu-se que o **ANEXO II** (Termo de Referência) e do **ANEXO ÚNICO** da minuta de contrato do edital do Pregão Presencial nº 11/2015 não será alterada, pois como o órgão necessita com urgência o prazo de entrega não poderá ser superior a 60 dias.

Manifestação da pregoeira: Considerando a resposta pela Secretaria de Saúde e tratando-se de parecer estritamente técnico, acato a resposta devendo manter o edital, nesses quesitos, na íntegra.

Silvia Carla Rodrigues de Moraes  
Pregoeira